

Análise dos efeitos contábeis e tributários provocados pela ausência do reconhecimento contábil da inflação, no patrimônio das empresas brasileiras, a partir da Lei nº 9.249/95*

Carlos Alberto Alves**

Resumo

Com o advento da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, teve fim, inclusive para fins societários, o instrumento obrigatório da correção monetária dos balanços das empresas brasileiras. Entretanto, apesar dos baixos índices inflacionários anuais desde então, houve retrocesso inquestionável da Contabilidade, especialmente se considerarmos que, no acumulado, a inflação medida pelo IGP-M (indexador comumente utilizado pelo mercado nas análises contábeis) já atingiu 58,12% no período de 1996 a 2000. Nesse sentido, o presente trabalho tem por objetivo principal analisar os impactos contábeis e tributários provocados pela extinção do reconhecimento contábil da inflação com o advento da referida lei. São desenvolvidos vários exemplos simulados, valendo-se de índices reais de inflação, evidenciando as principais distorções no patrimônio, resultado e rentabilidade das empresas, provocadas pela ausência do reconhecimento da inflação.

Palavras-chave: Tributação das Pessoas Jurídicas; Inflação; Lei 9.249/95; Correção Monetária do Balanço.

ALVES, C. A.. Análise dos efeitos contábeis e tributários provocados pela ausência do reconhecimento contábil da inflação, no patrimônio das empresas brasileiras, a partir da Lei nº. 9.249/95. *UNOPAR Cient., Ciênc. Juríd. Empres.*, Londrina, v. 2, n. 2, p. 9-29, set. 2001.

Introdução

O sistema de correção monetária nas demonstrações contábeis ocorreu inicialmente com os bens do imobilizado, como uma decorrência da necessidade de se corrigir as anomalias provocadas pelo processo inflacionário.

A desvalorização contínua da moeda provocava distorções nos valores patrimoniais das empresas de tal forma, que os registros contábeis não mais expressavam sua real posição.

Algumas medidas foram tomadas para sanar essa anomalia e o processo aconteceu de forma vagarosa e cautelosa, sobrepondo-se sempre os interesses fiscais em detrimento das necessidades contábeis.

Grande parte dos profissionais e doutrinadores no Brasil, admitem que a falta da correção monetária nas demonstrações contábeis, em virtude da desvalorização da moeda, distorce as informações e as interpretações delas decorrentes.

Em economias em que existe inflação, a moeda nacional sofre variações em seu poder aquisitivo, como conseqüência o registro das operações pelo valor histórico original perde sua representatividade. Os itens de natureza monetária, como disponível, realizáveis e exigíveis, são normalmente demonstrados

* Artigo produzido a partir da dissertação de mestrado defendida junto ao programa de pós-graduação *stricto sensu* em Contabilidade e Controladoria, da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR).

** Contador. Docente da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Mestre em Contabilidade e Controladoria (UNOPAR). Endereço para correspondência: Universidade Estadual de Londrina. Campus Universitário, s/n. Caixa Postal 6001. CEP 86051-990 Londrina, Paraná, Brasil.

em termos de moeda com poder aquisitivo atual, ou próximo do atual. No entanto, itens de natureza não monetária como, por exemplo, o imobilizado, os estoques e o capital integralizado pelos acionistas, podem estar representados por valores formados em diversos exercícios por moedas com vários níveis de poder aquisitivo.

Esses efeitos são refletidos, igualmente, na apuração do resultado de cada ano, como, por exemplo, nas depreciações e amortizações de certos ativos, ou na baixa de ativos adquiridos há certo tempo, como no caso dos estoques. O resultado líquido das variações resultantes das mudanças no poder aquisitivo da moeda se altera de empresa para empresa, dependendo dos investimentos em ativos de curta ou longa vida e da relação entre os ativos e passivos monetários.

Neste trabalho pretende-se mostrar os efeitos da falta da correção monetária do balanço, nos resultados apresentados nas demonstrações contábeis das empresas, a correta mensuração e interpretação desses resultados, tributação adequada sobre o lucro, composição dos valores do patrimônio líquido e tributos incidentes sobre o lucro. O trabalho foi desenvolvido através de Pesquisa Bibliográfica e simulações, considerando-se a ausência de correção monetária no Brasil nos anos de 1996 a 1999.

Evolução e Extinção da Correção Monetária do Balanço

Antes da Lei 6.404/76, os resultados da inflação sobre as demonstrações contábeis eram reconhecidos pela correção monetária do ativo imobilizado e suas depreciações, tendo como contrapartida o Patrimônio Líquido na forma de reserva para aumento de capital.

Era permitido também reconhecer a perda do poder aquisitivo da moeda sobre o capital de giro próprio, porém sem efeitos no resultado, visto que reduzia a conta de *Lucros e Perdas* naquela época e gerava outra conta patrimonial de *Reserva para Manutenção do Capital de Giro*.

Martins (1980, p.8) esclarece que com a Lei 6.404/76, implementada com outras normas, criou-se em nosso país uma forma de correção monetária das demonstrações contábeis bem mais evoluída em relação à anterior e a que se pratica na maioria dos países, sendo inicialmente destinada às sociedades por ações e depois estendida as demais sociedades por legislação fiscal complementar, com a quase totalidade dos seus critérios, procedimentos e princípios contábeis.

Pelos critérios do artigo 185 da referida Lei, as contas do ativo permanente e as do patrimônio líquido passaram a ser corrigidas monetariamente, sendo suas contrapartidas registradas em uma conta do resultado do exercício, com saldo credor quando a correção ao ativo permanente suplantava a do patrimônio líquido, fazendo aumentar o lucro ou diminuir o prejuízo do período, e com saldo devedor quando os efeitos fossem contrários.

A partir de 01 de março de 1994, nossa economia foi indexada pela Unidade Real de Valor - URV e iniciou-se um processo de conscientização em todo o país, visando à estabilidade econômica.

Em 01 de julho de 1994, instituiu-se o Real, denominado de moeda forte, com intenção de provocar queda da inflação e aumentar o poder de compra de nossa população. Em decorrência disso, o governo federal, através do artigo 4º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 27 de dezembro de 1995, revogou a correção monetária das demonstrações contábeis, a partir de 01 de janeiro de 1996. No entanto, apesar dos baixos índices de inflação dos últimos anos a partir de 1995, seus efeitos se mostraram relevantes a longo prazo, provocando distorções consideráveis nos resultados e nas demonstrações contábeis das empresas.

Os Problemas Decorrentes da Ausência da Correção Monetária nas Demonstrações Contábeis

Após décadas de convivência com inflação elevada em nosso País e muita incerteza de um futuro com economia estável antes do Plano Real, temos convivido com ambiente de melhor estabilidade econômica nos últimos seis anos. Entretanto, a inflação continua existindo, em escala menor é claro, e afetando o nível da qualidade de informações das Demonstrações Contábeis.

Pretende-se analisar através de simulações nos anos de 1996, 1997, 1998 e 1999, os problemas decorrentes da ausência da Correção Monetária nas Demonstrações Contábeis, com utilização do índice de inflação IGPM(FGV) – Índice Geral de Preços para o Mercado – Fundação Getúlio Vargas, e destaque para o aumento excessivo de impostos gerados pela sua extinção, a queda do nível nas informações sobre a rentabilidade do Patrimônio Líquido e os problemas de sua avaliação e as deformações causadas na análise dos componentes de formação do resultado.

As simulações serão desenvolvidas considerando ainda, situações de empresas com Patrimônio Líquido superior ao Ativo Permanente, sem renovação do mesmo através de novas aquisições, os efeitos na rentabilidade, nas taxas de depreciações e as diferentes alíquotas na incidência dos impostos sobre o lucro.

Foram utilizados como apoio e parâmetro, artigos publicados na revista IOB – Informações Objetivas, caderno Temática Contábil n.ºs. 39/95, 40/95, 41/95, 45/95, 33/96, 34/96, 36/96, 38/96 e 39/96, que evidenciam com objetividade, clareza e precisão, aspectos de análises e conclusões altamente relevantes sobre a ausência dos efeitos da correção monetária nas Demonstrações Contábeis, com todas as suas conseqüências.

Análise do Impacto sobre o Lucro, os Impostos, Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido e suas Evoluções, com saldo devedor da Correção Monetária

Nesta simulação considerou-se o valor do Patrimônio Líquido maior que o valor do Ativo Permanente, sem sua renovação regular através de novas aquisições.

Dados da simulação

- Patrimônio Líquido igual a 80% do Passivo Total;
- Ativo Permanente igual a 70% do Ativo Total;
- Índice de Inflação do IGPM (FGV): – Índice Geral de Preços para o Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

ANOS	1996	1997	1998	1999
IGPM (FGV)	9,19	7,74	1,78	20,10

Fonte: Pesquisa IOB Calendário de Obrigações 1996, 1997, 1998, 1999.

- Taxa de depreciação de 10% ao ano;
- Receitas Operacionais líquidas igual a 80% do Ativo inicial corrigido e com crescimento real de 4% ao ano;
- Despesas Operacionais iguais a 70% das Receitas Operacionais, exceto depreciações;
- Não há pagamento de dividendos ou distribuição de qualquer resultado;
- Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro, com alíquota de 28,2%, demonstrada no item seguinte;
- Cálculo da alíquota do Imposto de Renda e Contribuição Social, supondo-se lucro tributável de R\$ 500.000,00;

1. Contribuição Social (8% sobre 500.000)	40.000
2. Imposto de Renda (15% s/ 500.000) = 75.000 (10% s/ 260.000) = 26.000	101.000
3. Total dos Impostos	141.000
4. Percentual dos Impostos (141.000 : 500.000) =	28,2%

OBS.: 1. Por força da Lei n.º 9.316/96, a partir de 01.01.97, o valor da Contribuição Social sobre o Lucro não poderá ser deduzida para efeito de determinação do Lucro Real, nem da sua própria base de cálculo.

2. O adicional de 10% incidirá, a partir de 01.01.97, sobre os valores mensais acima de R\$ 20.000,00, trimestrais acima de R\$ 60.000,00 e anuais acima de R\$ 240.000,00, nos termos da Lei n.º 9.430/96, artigos 2º e 4º e IN-SRF n.º 93/97, artigo 2º.

3. Quanto maior for o lucro tributável maior será a alíquota média, em virtude do adicional de 10%.

➤ Balanço Inicial em 31.12.95

	R\$
Ativo Circulante	150.000
Ativo Imobilizado	350.000
(-) Depreciação Acumulada	0
	<u>500.000</u>
Passivo Circulante	100.000
Patrimônio Líquido	400.000
Capital	400.000
Lucros Acumulados	0
	<u>500.000</u>

Demonstrações Contábeis

Balancos e Demonstrações dos Resultados dos quatro anos em análise, **sem** e **com** Correção Monetária, **sem** e **com** Provisão de Impostos, estruturados a partir do Balanço Inicial em 31.12.95. Inicialmente nos Quadros 1 e 2, as demonstrações estão a valores nominais, sem nenhuma Correção Monetária e sem Provisão.

Quadro 1 – Balanço Patrimonial **sem Correção Monetária e sem Provisão.**

	31.12.95	31.12.96	31.12.97	31.12.98	31.12.99
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Ativo Circulante	150.000	253.948	379.262	523.563	723.609
Ativo Imobilizado	350.000	350.000	350.000	350.000	350.000
(-) Depreciação Acumulada	-	(35.000)	(70.000)	(105.000)	(140.000)
	500.000	568.948	659.262	768.563	933.609
Passivo Circulante	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Patrimônio Líquido	400.000	468.948	559.262	668.563	833.609
Capital	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000
Lucros Acumulados	-	68.948	159.262	268.563	433.609
	500.000	568.948	659.262	768.563	933.609

Quadro 2 – Demonstração do Resultado **sem** Correção Monetária e sem Provisão.

	31.12.95	31.12.96	31.12.97	31.12.98	31.12.99
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receitas Operacionais	-	436.760	535.952	624.101	882.896
Despesas Gerais	-	(305.732)	(375.166)	(436.871)	(618.027)
Despesas de Depreciação	-	(35.000)	(35.000)	(35.000)	(35.000)
Lucro antes do IR/CS	-	96.028	125.786	152.230	229.869
Imp. Renda + Contr. Social	-	(27.080)	(35.472)	(42.929)	(64.823)
Lucro Líquido	-	68.948	90.314	109.301	165.046

Nota-se nos Quadros 1 e 2, que no ativo imobilizado os valores permanecem nominais nos quatro anos, visto que para fins de análise e comparação não foi efetuada correção nem sua renovação. A soma das depreciações acumuladas de cada ano também estão a valores nominais. Os Lucros Acumulados no Patrimônio Líquido representam a soma dos Lucros Líquidos de cada ano, sem pagamento de dividendos. Não houve correção nos Quadros 1 e 2, mas houve inflação neste período, portanto os valores não refletem a realidade, sendo inadequados para qualquer tipo de tomada de decisões.

Quadro 3 – Balanço Patrimonial **com** Correção Monetária e sem Provisão.

	31.12.95	31.12.96	31.12.97	31.12.98	31.12.99
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Ativo Circulante	150.000	253.948	379.262	523.563	723.609
Ativo Imobilizado	350.000	382.165	411.744	419.073	503.307
(-) Depreciação Acumulada	-	(38.217)	(82.349)	(125.722)	(201.323)
	500.000	597.896	708.657	816.914	1025.593
Passivo Circulante	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
Patrimônio Líquido	400.000	497.896	608.657	716.914	925.593
Capital	400.000	436.760	470.565	478.941	575.208
Lucros Acumulados	-	61.136	138.092	237.973	350.385
	500.000	597.896	708.657	816.914	1025.593

Quadro 4 – Demonstração do Resultado **com** Correção Monetária e sem Provisão.

	31.12.95	31.12.96	31.12.97	31.12.98	31.12.99
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receitas Operacionais	-	436.760	535.952	624.101	882.896
Despesas Gerais	-	(305.732)	(375.166)	(436.871)	(618.027)
Despesas de Depreciação	-	(38.217)	(41.174)	(41.907)	(50.331)
Correção Monetária	-	(4.595)	(11.916)	(4.971)	(85.136)
Lucro antes do IR/CS	-	88.216	107.696	140.352	129.402
Imp. Renda + Contr. Social	-	(27.080)	(35.472)	(42.929)	(64.823)
Lucro Líquido	-	61.136	72.224	97.423	64.579

Os valores do Imobilizado, Depreciações do Imobilizado e o Patrimônio Líquido estão devidamente corrigidos pelo índice de inflação do IGPM (FGV). Os impostos foram considerados com o mesmo valor, já que a legislação fiscal só permite o pagamento pelo cálculo com base nos valores nominais, mas os efeitos da inflação mudam os valores de sua base de cálculo, com incidência cada vez maior da carga tributária em relação aos valores corrigidos monetariamente, prevalecendo assim interesses fiscais sobre todas as demais utilidades das informações contábeis.

Em análise mais aprofundada, observam-se os efeitos da inflação no ano de 1996 medido pelo índice de 9,19% do IGPM (FGV), com base nos saldos das contas existentes em 31.12.1995, com Capital inicial de R\$ 500.000 constituído de R\$ 150.000 em dinheiro mais R\$ 350.000 em Bens do Imobilizado e índice suposto de 4,14% para correção média do período de 1996.

Quadro 5 – Correção Monetária dos itens não monetários.

	Sem Correção R\$	IGPM/FGV 1996	Correção Monet. R\$
Imobilizado	350.000	9,19%	32.165
Patrimônio Líquido	400.000	9,19%	36.760
Saldo Devedor da CM	-	-	4.595

Quadro 6 – Correção Monetária dos itens monetários.

	Sem Correção R\$	IGPM/FGV 1996	Ganhos/ Perdas R\$
Disponibilidades	150.000	9,19%	13.785
Passivo Circulante	100.000	9,19%	9.190
Perda líquida	-	-	4.595

Quadro 7 – Correção Monetária do Resultado de 1996.

	Sem Correção R\$	IGPM/FGV	Saldo R\$
Receitas Operacionais	436.760	1,0414	454.841
Despesas Gerais	(305.732)	1,0414	(318.389)
IR + CSL	(27.080)	1,0414	(28.201)
Despesas de Depreciação	(35.000)	1,0919	(38.217)
Lucro Operacional parcial	-	-	70.034
Saldo Inicial de Disponibilidades	150.000	9,19%	13.785
Acréscimos Disponibilidades 1996	103.948	4,14%	4.303
Perdas nas Disponibilidades	-	-	(18.088)
Ganhos nas Obrigações	100.000	9,19%	9.190
Lucro Líquido	-	-	61.136

Em princípio, pode parecer que o saldo devedor de R\$ 4.595 da conta correção monetária na demonstração do resultado de 1996, represente simplesmente a diferença contábil entre as correções do imobilizado e patrimônio líquido. Entretanto, o seu significado correto é mais profundo, pois ele representa o resultado do valor econômico da perda de capacidade de compra da disponibilidade de R\$ 13.785 (150.000 x 9,19%) e do ganho nas obrigações do passivo circulante de R\$ 9.190 (100.000 x 9,19%), com perda líquida de R\$ 4.595 (R\$ 13.785 – R\$ 9.190) entre o ativo e o passivo não monetário.

Ao se corrigir os itens não monetários imobilizados e patrimônio líquido, está se calculando ao mesmo tempo a perda líquida dos itens monetários disponibilidades e obrigações do passivo circulante.

Cabe ressaltar, no entanto, que os valores acrescidos às disponibilidades, às receitas e às despesas do exercício, também precisariam estar atualizados monetariamente, para que pudessem representar a mesma moeda de final de cada período, mas isso aparentemente não é contemplado na legislação da Lei 6.404/76, pela simplicidade do sistema de correção monetária das demonstrações contábeis. Se essas atualizações fossem feitas, o lucro também ficaria ajustado corretamente.

Nesse caso, considerando o acréscimo às disponibilidades de R\$ 103.948 (R\$ 253.948 – R\$ 150.000), e o suposto índice de 4,14% do IGPM(FGV) tido como representativo para correção média do período, o resultado de 1996 seria o indicado no quadro 7.

Nota-se que, se as receitas e despesas fossem corrigidas, considerando-se também os efeitos sobre as disponibilidades e obrigações do passivo circulante, o acréscimo de R\$ 8.898 (70.034 – 61.136) ao resultado antes da correção seria exatamente igual ao resultado líquido das perdas menos os ganhos R\$ 8.898 (R\$ 18.088 – 9.190), sobre o disponível e obrigações.

Portanto, ao invés de um critério mais completo como esse, a Lei 6.404/76 instituiu uma alternativa mais simples e praticável de reconhecimento dos efeitos da inflação.

Análise das Diferenças entre o Custo do Imobilizado e as Depreciações

O Ativo Imobilizado faz parte do grupo Ativo Permanente e nele são incluídos os bens de natureza não monetária com permanência duradoura e são destinados às atividades normais da empresa, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Os bens do imobilizado, por serem permanentes, requerem a restauração de sua expressão monetária a partir do momento em que são adquiridos e registrados na contabilidade, para que seus valores representem, em determinada data, a mesma moeda com o mesmo nível de poder aquisitivo.

As despesas com depreciações a valores nominais perdem rapidamente sua expressão, transformando-se de forma inadequada em fonte de aumento de impostos e um dos instrumentos de desagregação dos dados utilizados nas análises das Demonstrações Contábeis para fins gerenciais.

Quadro 8 – Cálculo e Percentual da diferença líquida do Custo do Ativo Imobilizado.

		31.12.96	31.12.97	31.12.98	31.12.99
Sem Correção Monetária	R\$	350.000	350.000	350.000	350.000
Com Correção Monetária	R\$	382.165	411.744	419.073	503.307
Diferença Líquida	R\$	32.165	61.744	69.073	153.307
Percentual		9,2%	17,6%	19,7%	43,8%

Quadro 9 – Cálculo e Percentual da diferença líquida da Depreciação Acumulada.

		31.12.96	31.12.97	31.12.98	31.12.99
Sem Correção Monetária	R\$	35.000	70.000	105.000	140.000
Com Correção Monetária	R\$	38.217	82.349	125.722	201.323
Diferença Líquida	R\$	3.217	12.349	20.722	61.323
Percentual		9,2%	17,6%	19,7%	43,8%

No gráfico, pode-se visualizar a curva da evolução percentual das diferenças acumuladas do imobilizado e depreciações nos anos analisados, que mostram índice acumulado de inflação de 43,8% em apenas quatro anos.

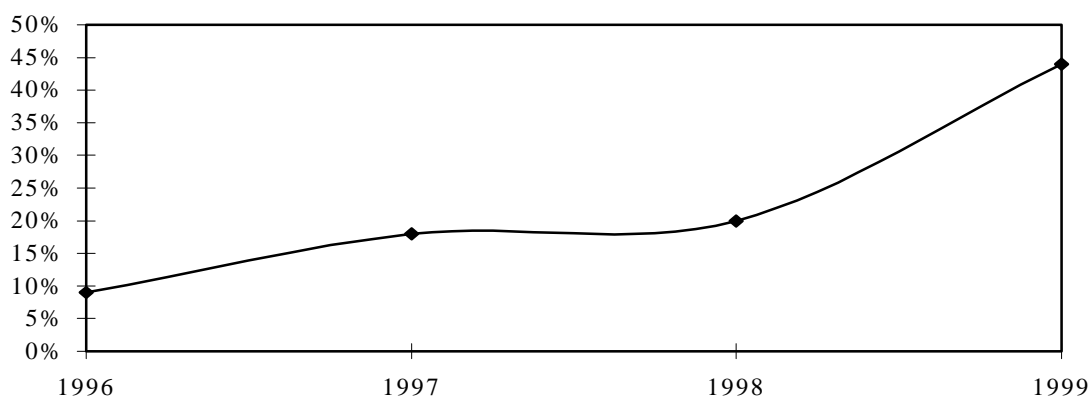


Figura 1 – Gráfico das diferenças acumuladas do Imobilizado e Depreciação.

Os valores e percentuais do imobilizado e depreciação acumulada e suas diferenças evoluíram em cada ano na mesma intensidade do crescimento do índice de inflação do período, evidenciando-se dessa forma claro desequilíbrio entre os valores históricos e os corrigidos monetariamente.

As depreciações constituem elemento relevante na formação do custo dos serviços e dos produtos de grande parte das empresas, mas, por imposição da legislação fiscal a partir de 1996, estão sendo calculadas com base em custos históricos do imobilizado, gerando distorções que estão mutilando as demonstrações contábeis e todas as análises delas decorrentes.

Análise das Diferenças dos Valores dos Lucros Líquidos

Quadro 10 – Cálculo e percentual das diferenças dos Lucros Líquidos sem e com Correção Monetária.

		31.12.96	31.12.97	31.12.98	31.12.99
Sem Correção Monetária	R\$	68.948	90.314	109.301	165.046
Com Correção Monetária	R\$	61.136	72.224	97.423	64.579
Diferenças dos Lucros Líquidos	R\$	-7.812	-18.090	-11.878	-100.467
Percentual		-11,3%	-20,0%	-10,9%	-60,9%

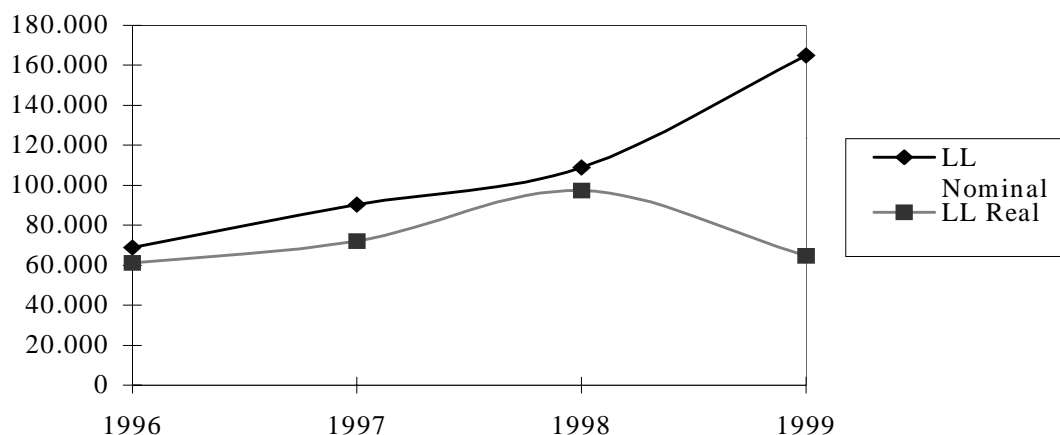
Quadro 11 – Cálculo das diferenças das Depreciações.

		31.12.96	31.12.97	31.12.98	31.12.99
Depreciação sem Correção	R\$	35.000	35.000	35.000	35.000
Depreciação com Correção	R\$	38.217	41.174	41.907	50.331
Diferença Líquida das Depreciações	R\$	3.217	6.174	6.907	15.331

Quadro 12 – Composição das diferenças no Lucro Líquido.

		31.12.96	31.12.97	31.12.98	31.12.99
Depreciação	R\$	3.217	6.174	6.907	15.331
Correção Monetária	R\$	4.595	11.916	4.971	85.136
Diferenças do Lucro Líquido	R\$	7.812	18.090	11.878	100.467

O gráfico a seguir mostra a evolução das diferenças dos Lucros Líquidos sem e com Correção Monetária.



OBS.: 1) LL Nominal = Lucro Líquido *sem* Correção Monetária.

2) LL Real = Lucro Líquido *com* Correção Monetária.

Figura 2 – Gráfico de Comparação do Lucro Líquido com e sem Correção.

Os valores dos Lucros Líquidos mostram diferenças substanciais dos valores com correção, comparados com os valores sem correção, evidenciando, assim, os danos causados pela imposição legal ao não permitir atualização monetária em cada ano. Os percentuais evidenciam as graves distorções do Lucro Líquido fictício apurado em valores nominais, muito acima do Lucro Líquido apurado em bases reais, com exceção apenas do ano de 1998, que apresenta pequena diminuição porque o índice da inflação de 1,78% é menor que o índice de crescimento real de 4%.

O Lucro Líquido sem Correção Monetária cresce de forma ilusória a cada ano, na proporção da defasagem das depreciações incidentes sobre os valores nominais dos bens do imobilizado que não foram renovados no período analisado. O Patrimônio Líquido incha-se como conseqüência do acréscimo indevido do Lucro Líquido gerando maior saldo devedor da conta de Correção Monetária. O fato da empresa não distribuir lucros também afeta o Patrimônio Líquido.

O sistema de Correção Integral evidencia as perdas sobre os itens monetários, ativo circulante,

com modificações no custo das vendas por atualização dos estoques e ganhos nos passivos exigíveis. Neste caso as perdas seriam bem maiores que os ganhos.

Análise das Diferenças na taxa de Rentabilidade do Patrimônio Líquido

Os Quadros 13 e 14 mostram os cálculos geradores do percentual de retorno sobre o Patrimônio Líquido.

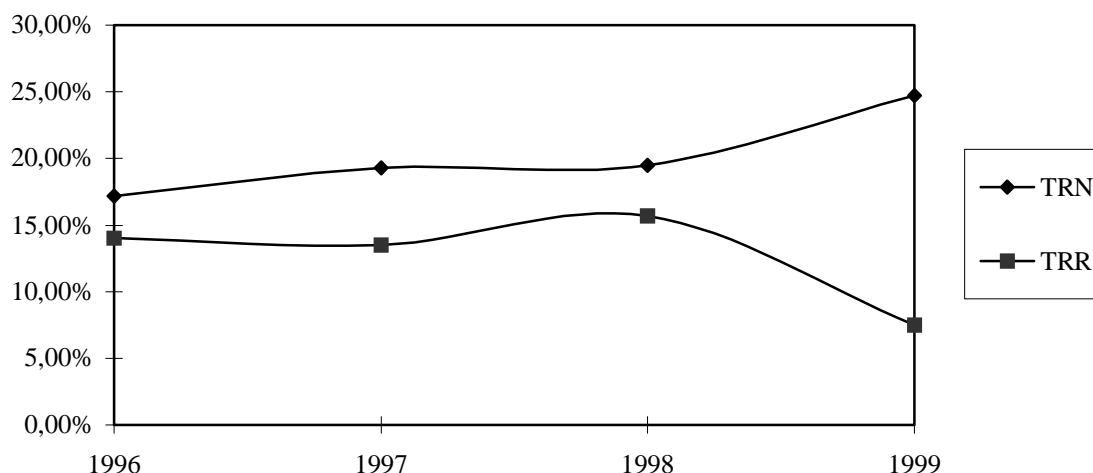
Quadro 13 – Cálculo do Percentual de Retorno do Patrimônio Líquido sem Correção.

		1996	1997	1998	1999
Patrimônio Líquido Final	R\$	468.948	559.262	668.563	833.609
Patrimônio Líquido Inicial	R\$	400.000	468.948	559.262	668.563
Lucro Líquido	R\$	68.948	90.314	109.301	165.046
% de retorno sobre o PL inicial		17,2%	19,3%	19,5%	24,7%

Quadro 14 – Cálculo do Percentual de Retorno do Patrimônio Líquido com Correção.

		1996	1997	1998	1999
Patrimônio Líquido Final	R\$	497.896	608.657	716.914	925.593
Patrimônio Líquido Inicial	R\$	400.000	497.896	608.657	716.914
IGPM (FGV)		9,19%	7,74%	1,78%	20,10%
Correção Monetária PL inicial	R\$	36.760	38.537	10.834	144.100
Patrim. Líquido Inicial Corrigido	R\$	436.760	536.433	619.491	861.014
Lucro Líquido	R\$	61.136	72.224	97.423	64.579
% de retorno sobre o PL inicial		14,0%	13,5%	15,7%	7,5%

O gráfico a seguir mostra os percentuais e a comparação entre as Taxas de Rentabilidade sem e com Correção Monetária.



OBS.: 1) TRN – Taxa de Retorno Nominal – *Sem* Correção Monetária.
 2) TRR – Taxa de Retorno Real – *Com* correção Monetária.

Figura 3 – Gráfico da Comparação entre Taxas de Rentabilidade.

O Lucro Líquido sem Correção Monetária, exigido pela Legislação Fiscal a partir de 1996, foi apurado pelas diferenças entre o Patrimônio Líquido Final e o Patrimônio Líquido Inicial. As taxas nominais de retorno são crescentes a cada ano, só que não correspondem à realidade por estarem firmadas em bases irreais dos Lucros Líquidos e Patrimônios Líquido. O correto é restaurar primeiramente o valor do lucro líquido eliminando os efeitos da inflação, em seguida atualizar o saldo inicial do Patrimônio Líquido para o final do ano, para que os valores tenham o mesmo poder aquisitivo, para depois compará-los. Os valores precisam representar a mesma moeda no final do exercício, ou em outra data se for o caso, para análise correta do retorno sobre o Patrimônio Líquido.

As taxas de retorno, calculadas em bases reais com correção monetária, são decrescentes, com exceção do ano de 1998 que apresentou pequeno crescimento, em virtude do índice de inflação de 1,78% ser menor que o crescimento real das Receitas de 4%, mas com agravante disparidade no ano de 1999 onde apresenta taxa de retorno nominal de 24,7%, quando a taxa correta, com Correção Monetária, é de apenas 7,5%.

Nota-se, pela comparação dos patrimônios líquidos sem e com correção monetária, que as taxas de retorno nominais mostram as distorções das informações contábeis sem os ajustes dos efeitos da inflação, não fornecendo diretrizes para conclusões corretas sobre a rentabilidade das empresas que os usuários necessitam.

Análise das Evoluções dos Valores do Patrimônio Líquido

Quadro 15 – Cálculo das Diferenças dos Valores do Patrimônio Líquido.

		1996	1997	1998	1999
Sem Correção Monetária	R\$	468.948	559.262	668.563	833.609
Com Correção Monetária	R\$	497.896	608.657	716.914	925.593
Diferença	R\$	28.948	49.395	48.351	91.984
% Diferença s/os valores do PL		6,2%	8,8%	7,2%	11,0%

Quadro 16 – Cálculo das Diferenças do Imobilizado Líquido.

		1996	1997	1998	1999
Ativo Imobilizado	R\$	350.000	350.000	350.000	350.000
Depreciação Acumulada	R\$	35.000	70.000	105.000	140.000
Imobilizado Líquido	R\$	315.000	280.000	245.000	210.000
IGPM (FGV) Anual	%	9,19%	7,74%	1,78%	20,10%
IGPM (FGV) Acumulado	%	9,1900%	17,6413%	19,7353%	43,8021%
Diferença	R\$	28.948	49.395	48.351	91.984

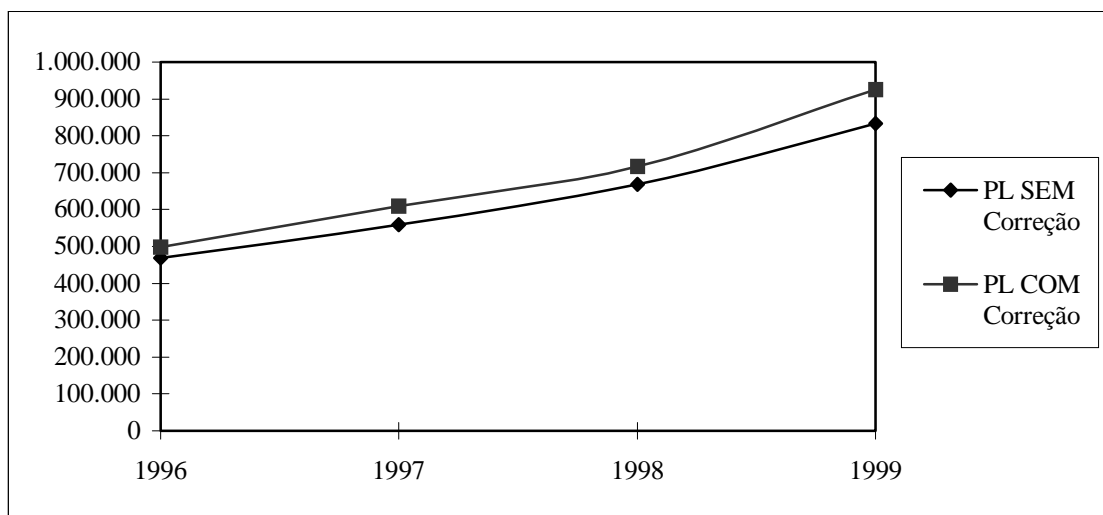


Figura 4 – Gráfico da Evolução do Patrimônio Líquido.

Os valores das diferenças entre os dois Patrimônios Líquidos foram apurados multiplicando-se o valor do Imobilizado Líquido pelo índice IGPM (FGV) acumulado em cada ano, portanto o conjunto dos seus valores depende, neste caso, unicamente da avaliação de um dos itens do Ativo Permanente que é o Imobilizado. Pelo exemplo temos a explicação de que a Correção Monetária do Patrimônio Líquido, ou a sua falta, não altera o seu total mas somente sua composição. Desta forma, a explicação da diferença entre o Patrimônio Líquido sem e com correção de cada ano está na avaliação do Imobilizado sem ou com correção.

Análise dos Efeitos no Imposto de Renda e Contribuição Social

Quadro 17 – Cálculo das Alíquotas Nominais sem Correção Monetária.

		1996	1997	1998	1999
Lucro Real sem Correção Monetária	R\$	96.028	125.786	152.230	229.869
I.R. + C.S.L	R\$	27.080	35.472	42.929	64.823
Alíquota Nominal		28,2%	28,2%	28,2%	28,2%

Quadro 18 – Cálculo das Alíquotas Efetivas com Correção Monetária.

		1996	1997	1998	1999
Lucro Real com Correção Monetária	R\$	88.216	107.696	140.352	129.402
I.R. + C.S.L	R\$	27.080	35.472	42.929	64.823
Alíquota Efetiva		30,7%	32,9%	30,6%	50,1%

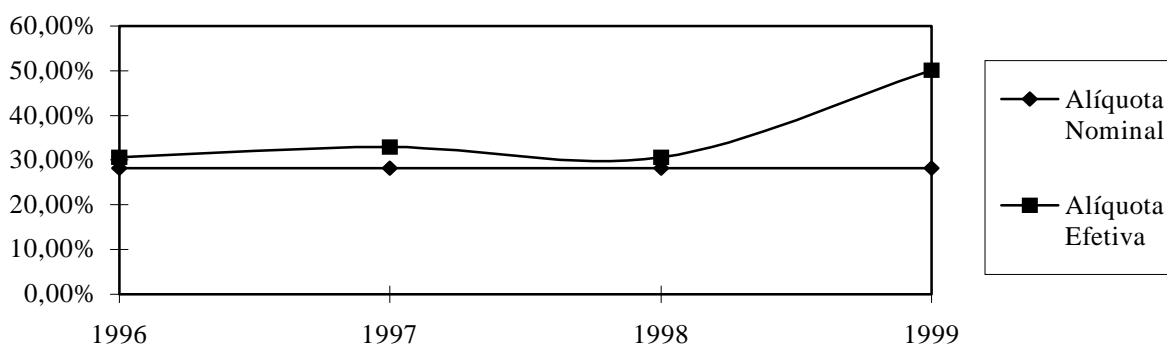


Figura 5 – Gráfico da Participação dos Impostos sobre os Lucros Nominais e Reais.

As alíquotas nominais do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro não são verdadeiras, pois as efetivas são bastante diferentes e crescentes, com exceção apenas para o ano de 1998, que apresentou pequeno decréscimo em virtude do crescimento real das receitas ser maior que o índice de inflação.

No ano de 1995 a alíquota para cálculo do Imposto de Renda era de 25%, com adicional de 12% sobre a parcela do Lucro Real anual que ultrapassasse a R\$ 180.000,00 até R\$ 780.000,00 e adicional de 18% sobre a parcela do Lucro Real anual excedente a R\$ 780.000,00. A alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro era de 10% após a dedução da própria Contribuição Social.

No ano de 1996 a alíquota para cálculo do Imposto de Renda foi reduzida para 15%, com adicional de 10% sobre a parcela do Lucro Real anual que ultrapassasse a 240.000,00, e a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro caiu para 8% após a dedução da própria Contribuição Social, para as empresas em geral e 18% para Instituições Financeiras e empresas equiparadas, bem como sociedades corretoras de seguros.

A diminuição das alíquotas nominais, a partir de 1996, foi compensada parcialmente com aumento progressivo das alíquotas efetivas, calculadas com os ajustes da inflação e, a cada ano, maior parcela do resultado é absorvida com tributos. No ano de 1999, por exemplo, os impostos representam mais da metade do Lucro Líquido.

Cálculos e Registros de Provisão do Imposto de Renda e Contribuição Social e análise dos efeitos das diferenças pela não Correção do Ativo Permanente

Será analisado, neste item, a importância da Provisão do Imposto de Renda e Contribuição Social nas Demonstrações Contábeis e os seus efeitos positivos nas análises e conclusões delas extraídas.

Quadro 19 – Cálculo das Diferenças do Imobilizado Líquido.

		1996	1997	1998	1999
Ativo Imobilizado	R\$	350.000	350.000	350.000	350.000
Depreciação Acumulada	R\$	35.000	70.000	105.000	140.000
Imobilizado Líquido	R\$	315.000	280.000	245.000	210.000
IGPM (FGV) Anual	%	9,19%	7,74%	1,78%	20,10%
IGPM (FGV) Acumulado	%	9,1900%	17,6413%	19,7353%	43,8021%
Diferença	R\$	28.948	49.395	48.351	91.984

Quadro 20 – Cálculo das Diferenças dos Valores do Patrimônio Líquido.

		1996	1997	1998	1999
Sem Correção Monetária	R\$	468.948	559.262	668.563	833.609
Com Correção Monetária	R\$	497.896	608.657	716.914	925.593
Diferença	R\$	28.948	49.395	48.351	91.984

A diferença entre os dois Patrimônios Líquidos é provocada unicamente pela diferença entre os dois Imobilizados Líquidos.

Quadro 21 – Cálculo das Provisões de Impostos.

	1996	1997	1998	1999
Diferenças entre PL sem e com CM	28.948	49.395	48.351	91.984
Alíquotas dos Impostos	28,2%	28,2%	28,2%	28,2%
Tributos s/diferenças entre PL	8.163	13.929	13.635	25.939
IGPM (FGV)	9,19%	7,74%	1,78%	20,10%
Variação Monetária	-	632	248	2.741
Ajuste da Despesa com Tributos	8.163	5.134	(542)	9.563
Resultado com CM e sem Provisão	61.136	72.224	97.423	64.579
Resultado com CM e com Provisão	52.973	67.090	97.965	55.016

O valor das provisões dos impostos será pago nos anos seguintes, integralmente no caso de venda ou pela perda de valor das depreciações.

Como exemplo, pode-se dizer que no transcorrer dos próximos nove anos, ocorrerá tributação sobre a base de cálculo de R\$ 28.948, motivada pela subavaliação das depreciações do ano de 1996, gerando mais Imposto de Renda e Contribuição Social no valor de R\$ 8.163, ou seja: (R\$ 28.948 x 28,2%). Mesmo que a empresa não venda seu imobilizado, continuando a usá-lo normalmente em suas atividades, terá o compromisso de pagar a partir de 1997 o valor do imposto de R\$ 8.163, que serão devidos mesmo que a inflação não tivesse mais existido a partir de 1997, pois, esse encargo foi originado exclusivamente da inflação do ano de 1996.

O mesmo raciocínio pode ser usado para os demais anos, pois a inflação continuou existindo e a base de cálculo das depreciações foram sempre nominais.

Desta forma, o mais correto é provisionar os impostos sobre as diferenças existentes, para atender ao Regime de Competência dos períodos contábeis. Como a inflação continuou a partir de 1997, a provisão deve ser ajustada em cada ano seguinte.

Quadro 22 – Balanço Patrimonial com Correção Monetária e efeitos da Provisão.

	31.12.95	31.12.96	31.12.97	31.12.98	31.12.99
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Ativo Circulante	150.000	253.948	379.262	523.563	723.609
Ativo Imobilizado	350.000	382.165	411.744	419.073	503.307
(-) Depreciação Acumulada	-	(38.217)	(82.349)	(125.722)	(201.323)
	500.000	597.896	708.657	816.914	1025.593
Passivo Circulante	100.000	108.163	113.929	113.635	125.939
Patrimônio Líquido	400.000	489.733	594.728	703.279	899.654
Capital	400.000	436.760	470.565	478.941	575.208
Lucros Acumulados	-	52.973	124.163	224.338	324.446
	500.000	597.896	708.657	816.914	1025.593

Quadro 23 – Demonstração do Resultado com Correção Monetária e efeitos da Provisão

	31.12.95	31.12.96	31.12.97	31.12.98	31.12.99
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receitas Operacionais	-	436.760	535.952	624.101	882.896
Despesas Gerais	-	(305.732)	(375.166)	(436.871)	(618.027)
Despesas de Depreciação	-	(38.217)	(41.174)	(41.907)	(50.331)
Correção Monetária	-	(4.595)	(11.284)	(4.723)	(82.395)
Variação Monetária	-	-	(632)	(248)	(2.741)
Lucro antes do IR/CS	-	88.216	107.696	140.352	129.402
I.R + C.S.L com Provisão	-	(35.243)	(40.606)	(42.387)	(74.386)
Lucro Líquido	-	52.973	67.090	97.965	55.016

No Balanço Patrimonial estão os efeitos da Provisão em cada ano, ocorrendo acréscimo das obrigações e decréscimo no Patrimônio Líquido. Na Demonstração de Resultados o saldo da Correção Monetária ficou menor nos anos de 1997, 1998 e 1999 como consequência da diminuição do Patrimônio Líquido, aparecendo como novidade nesses anos os saldos das Variações Monetárias. Já nas despesas com IR + CSL, estão embutidos os ajustes da provisão estando os resultados finais representados pelos Lucros Líquidos devidamente ajustados.

Demonstrativos da incidência dos impostos sobre os resultados com correção monetária antes e após as provisões

Quadro 24 – Cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social com Provisão.

		1996	1997	1998	1999
IR e CSL antes da Provisão	R\$	27.080	35.472	42.929	64.823
Provisão	R\$	8.163	5.134	(542)	9.563
IR CSL após a Provisão	R\$	35.243	40.606	42.387	74.386

Quadro 25 – Cálculos das Alíquotas Efetivas com Correção Monetária antes da Provisão.

		1996	1997	1998	1999
Lucro Real com Correção Monetária	R\$	88.216	107.696	140.352	129.402
I.R. + C.S.L	R\$	27.080	35.472	42.929	64.823
Alíquota Efetiva		30,7%	32,9%	30,6%	50,1%

Quadro 26 – Cálculos das Alíquotas Efetivas com Correção Monetária após a Provisão.

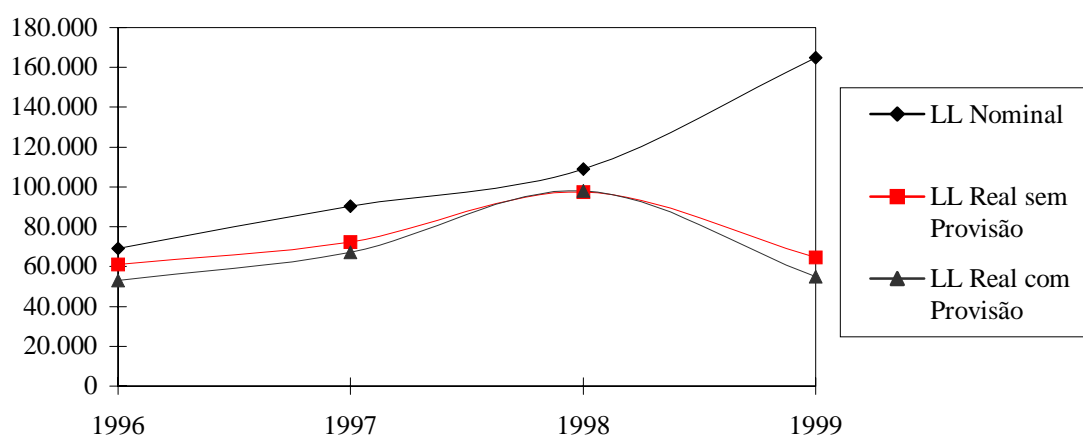
		1996	1997	1998	1999
Lucro Real antes da Provisão	R\$	88.216	107.696	140.352	129.402
IR + CSL com Provisão	R\$	35.243	40.606	42.387	74.386
Alíquota Efetiva com Provisão		40,0%	37,7%	30,2%	57,5%

A Provisão registrada em cada ano não modifica o valor global dos impostos, mas distribui coerentemente sua incidência em cada período, dando maior regularidade ao comportamento dos valores e dos índices, que acompanham de forma mais correta o nível inflacionário de cada ano medido pelo IGPM (FGV), e atende o princípio do Regime de Competência.

Análise do desempenho mais preciso com Provisão

Quadro 27 – Evolução do Lucro Líquido Nominal e Real sem e com Provisão.

	1996	1997	1998	1999
	R\$	R\$	R\$	R\$
Lucro Líquido Nominal	68.948	90.314	109.301	165.046
Lucro Líquido Real s/ Provisão	61.136	72.224	97.423	64.579
Lucro Líquido Real c/ Provisão	52.973	67.090	97.965	55.016



OBS.: 1) LL Nominal = Lucro Líquido *sem* Correção Monetária.

2) LL Real sem Provisão = Lucro Líquido *com* Correção Monetária e sem Provisão.

3) LL Real com Provisão = Lucro Líquido *com* Correção Monetária e com Provisão.

Figura 6 – Gráfico da Evolução do Lucro Líquido.

O comportamento dos Lucros Líquidos mostra evolução a partir do Lucro Líquido Nominal, sem Correção Monetária, para o Lucro Líquido Real sem Provisão mas com Correção Monetária e finalmente para o Lucro Líquido Real com Provisão e com Correção Monetária.

As primeiras conclusões das análises verificadas no item anterior, sobre o impacto inicial no lucro, impostos e rentabilidade sobre o patrimônio líquido, serão modificadas com os cálculos e registros das provisões, com evidência de resultados mais corretos.

O Lucro Líquido Real, com Correção Monetária e com Provisão, representa desempenho mais adequado, influenciando de forma positiva nos valores dos Patrimônios Líquidos, com sensível melhoria no comportamento mais uniforme de suas taxas de retorno. As diferenças evidenciam com clareza a grande importância dos valores ajustados coerentemente com a Provisão.

Evolução da taxa de Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido

Evolução e Gráfico do Patrimônio Líquido Nominal, com Correção Monetária e sem Provisão e com Correção Monetária e com Provisão.

Quadro 28 – Evolução dos valores do Patrimônio Líquido.

	1995	1996	1997	1998	1999
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
PL Nominal	400.000	468.948	559.262	668.563	833.609
PL Real s/ Provisão	400.000	497.896	608.657	716.914	925.593
PL Real c/ Provisão	400.000	489.733	594.728	703.279	899.654

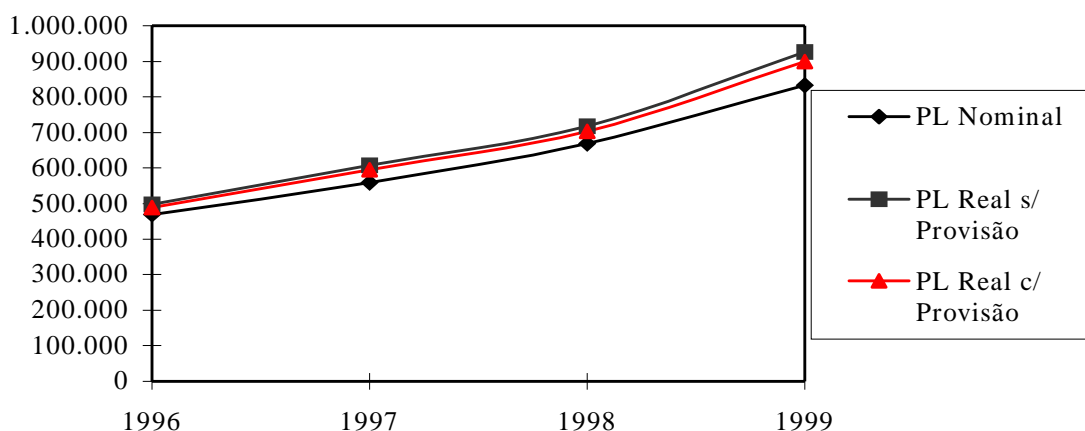


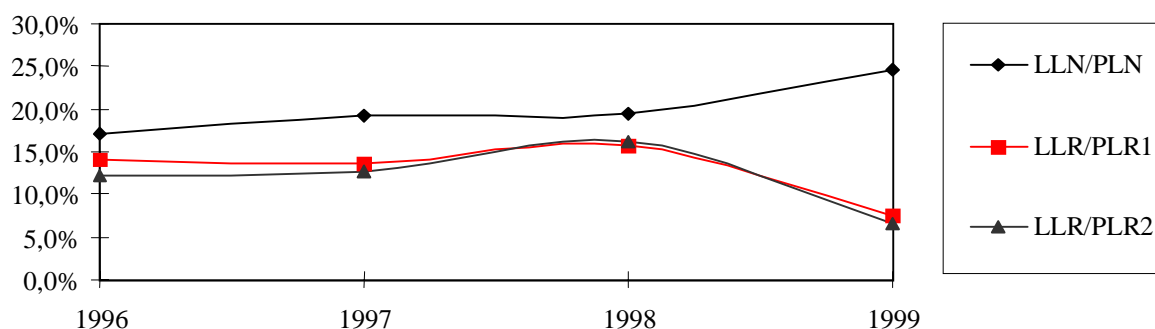
Figura 7 – Gráfico de Evolução do Patrimônio Líquido.

Quadro 29 – Cálculo do Percentual de Retorno do Patrimônio Líquido com Correção Monetária e os Efeitos da Provisão.

		1996	1997	1998	1999
Patrimônio Líquido Final	R\$	489.733	594.728	703.279	899.654
Patrimônio Líquido Inicial	R\$	400.000	489.733	594.728	703.279
IGPM (FGV)		9,19%	7,74%	1,78%	20,10%
Correção Monetária PL inicial	R\$	36.760	37.905	10.586	141.359
Patrim. Líquido Inicial Corrigido	R\$	436.760	527.638	605.314	844.638
Lucro Líquido	R\$	52.973	67.090	97.965	55.016
% de retorno sobre o PL inicial		12,1%	12,7%	16,2%	6,5%

Quadro 30 – Percentuais de Retorno do Patrimônio Líquido.

		1996	1997	1998	1999
LLN / PLN	(dados do quadro 13)	17,2%	19,3%	19,5%	24,7%
LLR / PLR ₁	(dados do quadro 14)	14,0%	13,5%	15,7%	7,5%
LLR / PLR ₂	(dados do quadro 29)	12,1%	12,7%	16,2%	6,5%



- OBS.: 1) LLN/PLN = Lucro Líquido Nominal / Patrimônio Líquido Nominal.
 2) LLR/PLR₁ = Lucro Líquido Real / Patrimônio Líquido Real, com Correção e sem Provisão.
 3) LLR/PLR₂ = Lucro Líquido Real / Patrimônio Líquido Real, com Correção e com Provisão.

Figura 8 – Gráfico da Taxa de Rentabilidade do Patrimônio Líquido.

Nota-se, pelo gráfico, que os percentuais de retorno sobre o Patrimônio Líquido a valores nominais são distorcidos, divergindo completamente do comportamento consistente da rentabilidade com os valores corrigidos monetariamente e ajustados com as provisões.

Anteprojeto de Reformulação da Lei n.º 6.404/76 das Sociedades Anônimas

Várias modificações importantes estão previstas no anteprojeto de reforma da Lei n.º 6.404/76, mas a Correção Monetária das Demonstrações Contábeis não foi contemplada, o que significa grande retrocesso da experiência prática brasileira de várias décadas de reconhecimento da inflação, contribuindo, inclusive, para o seu avanço mundial. Destaque-se que a extinção da Correção Monetária das demonstrações contábeis está mantida no texto do Anteprojeto.

Conclusões

As análises e conclusões extraídas das demonstrações contábeis dos anos de 1996 a 1999, evidenciam a existência da inflação no cenário econômico brasileiro nesse período, portanto, seus efeitos precisam ser considerados nos demonstrativos, para que as informações sejam úteis a todos os usuários que delas necessitem.

A convivência, ao longo dos anos, com o ambiente inflacionário perseverante no Brasil, inclusive com algumas ondas de hiperinflação, proporcionou a necessidade de desenvolvimento de técnicas cada vez mais avançadas de correções e atualizações monetárias, até chegar-se a instituição da correção integral, uma ferramenta de grande valor gerencial com utilidade para devolver a capacidade de informação precisa da contabilidade.

Portanto, se forem comparadas as várias décadas anteriores ao Plano Real, de convivência com inflação elevada e muita incerteza de um futuro com economia estável, com a realidade dos últimos cinco anos do Brasil, sem dúvidas têm-se convivido com certa estabilidade econômica, com variações descendentes nos anos de 1996 a 1998 e ascendente no ano de 1999.

A instituição do sistema de correção monetária ocorreu exatamente para se conciliar os interesses de informações contábeis mais precisas e confiáveis com a existência real da inflação no país, portanto já existem sérias distorções nas demonstrações contábeis e nas análises delas extraídas nos últimos quatro anos.

Analisando o problema no aspecto prático, a correção monetária é necessária no processo de mensuração e apresentação segura das informações contábeis e no aspecto fiscal deve ser o procedimento necessário para a tributação justa dos resultados.

Pela análise dos problemas decorrentes da ausência da correção monetária nas simulações efetuadas, conclui-se que a correção monetária do balanço precisa ser efetuada sempre que houver qualquer índice de inflação ou deflação, pois as demonstrações contábeis sem os seus ajustes não refletem a realidade das empresas, mas simplesmente posições fiscais, e essa não é a sua finalidade principal.

Ainda que permaneçam os atuais níveis de inflação dos últimos quatro anos analisados, ou mesmo que fiquem menores, os seus efeitos devem ser refletidos nas demonstrações contábeis, pois as empresas são agentes econômicos e devem utilizar mecanismos adequados para medir e administrar seus desempenhos, para que elas possam expressar informações de melhor qualidade e direcionar a decisões corretas.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, M. C. *Correção Monetária Integral das Demonstrações Financeiras*. São Paulo: Atlas, 1968.

ALVES, C. A. *Uma Contribuição ao Estudo da Correção Monetária do Balanço e os Efeitos de sua Falta na Apuração dos Resultados pelas Empresas Brasileiras*. 2001. Dissertação (Mestrado) – Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), Londrina, 2001.

ANTEPROJETO de Reformulação da Lei n.º 6.404/76

CAMPIGLIA, A. O.; CAMPIGLIA, O. R. P. *Controles de Gestão*. São Paulo: Atlas, 1995.

CHACEL, J.; SIMONSEN, M. H.; WALD, A. *Correção Monetária*. Rio de Janeiro: Apec, 1974.

EDWARDS, E. O.; BELL, P. W. *The Theory and Measurement of Business Income*. Berkeley: University of California Press, 1973.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS (FIECAFI). *Aprendendo Contabilidade em Moeda Constante*. São Paulo: Atlas, 1995.

IOB - Informações Objetivas. *Manual do Imposto de Renda Pessoa Jurídica*. São Paulo, 1996.

LARGAY, J. A.; LIVINGSSTONE, J. L. *Accounting for Changing Prices*. [S. l.: s. n.], 1976.

MARION, J. C. *A Contabilidade após a Reforma Monetária*. São Paulo: Atlas, 1986.

MARTINS, E. *Análise da Correção Monetária das Demonstrações Financeiras*. São Paulo: Atlas, 1980.

_____. *Lucro, dividendo e imposto de renda na ausência de correção monetária (1º, 2º e 3º parte)*. IOB - Informações Objetivas, São Paulo, Temática Contábil n.ºs 39/95, 40/95, 41/95, p. 357, 1995a.

_____. *Lucro inflacionário e fluxo de caixa*. IOB - Informações Objetivas, São Paulo, Temática Contábil n.º 45/95, 1995b.

_____. *Extinção da correção monetária - Sérios problemas com o lucro e com os tributos sobre o lucro*. IOB - Informações Objetivas, São Paulo, Temática Contábil n.º 33/96, 1996a.

_____. *Extinção da correção monetária - A verdadeira carga dos impostos sobre os lucros e como calculá-la corretamente*. IOB - Informações Objetivas, São Paulo, Temática Contábil n.º 34/96, 1996b.

_____. *Extinção da correção monetária - A criação do imposto sobre o Patrimônio Líquido*. IOB - Informações Objetivas, São Paulo, Temática Contábil n.º 36/96, 1996c.

_____. *Extinção da correção monetária - Revendo exemplos para um horizonte de 10 anos*. IOB - Informações Objetivas, São Paulo, Temática Contábil n.º 38/96, 1996d.

_____. *Extinção da correção monetária - Os efeitos quando a empresa reinveste em seu Ativo Permanente ao longo do tempo*. IOB - Informações Objetivas, São Paulo, Temática Contábil n.º 39/96, 1996e.

MARTINS, E.; IUDICIBUS, De S.; GELBCKE, E. R. *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*. São Paulo: Atlas, 1990.

MARTINS, E.; ASSAF NETO, A. *Administração Financeira*. São Paulo: Atlas, 1996.

Analysis of accounting and tributary effects caused by the absence of the accounting acknowledgement of inflation in the patrimony of the Brazilian companies from Law n° 9.249/95

Abstract

Since the advent of the Law n° 9,249, from 26th December, 1995, the obligatory instrument of indexation of the balance sheet of Brazilian companies ended, also for partner purposes. However, despite the low annual inflationary rates since then, Accounting has had a recession, especially if is considered that, in accumulation, the inflation measured by IGP-M (index usually used by the market in accounting analyses) has already reached 58.12% from 1996 to 2000. Therefore, the main objective of this work is to analyze the accounting and tributary impacts caused by the lack of an accounting acknowledgment of the inflation since the advent of the mentioned law. Some simulated situations are developed, using real rates of inflation, what become evident the main distortions in the patrimony, results and profitability of the companies caused by the absence of the inflation acknowledgment.

Key words: Taxation of Legal People; Inflation; Law 9.249/95; Indexation of the balance sheet.

ALVES, C. A.. Analysis of accounting and tributary effects caused by the absence of the accounting acknowledgement of inflation in the patrimony of the Brazilian companies from Law n° 9.249/95. *UNOPAR Cient., Ciênc. Juríd. Empres.*, Londrina, v. 2, n. 2, p. 9-29, set. 2001.

